



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 973, DE 11 DE MAIO DE 2018.

**“Altera a remuneração da função de médico da Estratégia Saúde da Família, constante do anexo único da Lei Municipal nº 788, de 12 de maio de 2009, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a remuneração da Função de Médico, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 788, de 12 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO ÚNICO

I - ESF – Estratégia Saúde da Família:

Função	Remuneração (R\$)
Médico	8.500,00

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder as alterações nas Leis Orçamentária e de Diretrizes Orçamentária que se fizerem necessárias para atender os preceitos desta Lei, inclusive as alterações no PPA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 11 de maio de 2018.

  
FABRÍCIO GOMES THEBALDI

Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 11/05/2018

